



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

DELIBERAÇÃO Nº 5.094, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Homologa os processos administrativos apreciados na 737ª Sessão Plenária Ordinária do Conselho Federal de Economia.

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 3 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978, e o que consta no Processo nº 110000940.000030/2024-25 e nos processos apreciados na 737ª Sessão Plenária Ordinária, realizada nos dias 29 e 30 de novembro de 2024, em Brasília-DF,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os processos administrativos relatados pela Comissão de Fiscalização e Registro Profissional, conforme se segue:

I. Conhecer e Negar Provimento ao Recurso de Cancelamento de Registro:

Processo 141111.000226/2024-61 (Corecon-DF)
Interessado: Eduardo Andrei Belotto Scalabrin

Processo 141106.000111/2024-45 (Corecon-PR)
Interessado: Luiz Vencato

Processo 141100.000247/2024-13 (Corecon-SP)
Interessado: Luiz Claudio Gomes Recchi

Processo 141100.000133/2024-65 (Corecon-ES)
Interessada: Estefania Ribeiro da Silva

Processo 141100.000240/2024-93 (Corecon-RJ)
Interessada: Cristine Queima Alves dos Santos

Processo 141100.000224/2024-09 (Corecon-SP)
Interessado: Sérgio Ricardo Guerra Rei

II. Conhecer e Negar Provimento ao Recurso de Remissão de débitos:

Processo 141100.000225/2024-45 (Corecon-SP)
Interessada: Maxitrade S.A.

Processo 141100.000279/2024-19 (Corecon-SP)
Interessada: Adelaide Ines Apene

Processo 141100.000245/2024-16 (Corecon-SP)
Interessado: Antonio Augusto de Souza Teles

III. Voto de Vista: Conselheiro Federal Paulo Roberto Polli Lobo

Dar Provimento ao Recurso de Cancelamento de Registro, mantendo inalterados os débitos já ajuizados:

Processo 141100.000144/2024-45 (Corecon-RJ)
Interessado: Gabriel Costa Vianna Moog

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

IV. Voto de Vista: Conselheira Federal Maria de Fátima Miranda

Acompanhar o voto do relator para Não Conhecer o Recurso de Remissão de débitos:

Processo 141100.000120/2024-96 (Corecon-PR)

Interessado: Instituto de Tecnologia e Desenvolvimento Econômico e Social - ITEDES

Art. 2º Homologar as alterações no Regimento Interno do Corecon-PR:

Processo 141100.000286/2024-11 (Corecon-PR)

Art. 3º A presente deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 10 de dezembro de 2024

Econ. Paulo Dantas da Costa
Presidente do Cofecon